



**PORTARIA Nº 24,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria nº 11-2023, para atualizar o rol dos integrantes do Grupo de Trabalho constituído com o objetivo de coordenar e executar o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e dos seus apoiadores.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria nº 11, de 07 de junho de 2023, que designa Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar e executar o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio institucional e operacional dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), através dos seguintes representantes:

- Conselheiro Antonio Gilberto Jales de Oliveira (TCE-RN, Presidente do Comitê de Corregedorias e Ouvidorias do IRB)
- Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE, Presidente do IRB)
- Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (TCM-RJ e Presidente do CNPTC)
- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO, Presidente da Abracom e Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES, Vice-Presidente de Desenvolvimento de Controle Externo da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA, Abracom)
- Andréa Pinheiro Xerfan (TCE-PA)
- Fábio José Lopes Vieira (TCM-PA, Abracom)



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

- Juraci Muniz (TCE-CE, IRB)
- Manuela Lins Dantas (TCE-RN, IRB)
- Mariana Guimaraes Fonseca Gianordoli (TCE-ES)
- Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA)
- Priscila da Paz Nascimento (TCE-PA)
- Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO, Abracom).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.